

LEI N° 033/66

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.020.000 (Um milhão e vinte mil cruzeiros), para atender à despesa com os vencimentos do Cargo de Oficial de Gabinete criado pela Lei nº 019, de 30 de Março de 1966, no período de 15 de abril a 31 de Dezembro de 1966.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 14 de junho de 1966.

**O Prefeito Municipal,
Wilson Alvarenga de Oliveira.**